



A
fp

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

FREGUESIA DO LUMIAR

E

**AGROBIO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
AGRICULTURA BIOLÓGICA**



A
H

Considerando que:

1. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da Freguesia do Lumiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos seus fregueses, sendo que a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, lhe atribuiu ainda, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 12.º, competências próprias no domínio da promoção e execução de projetos de intervenção comunitária e, nos termos da alínea q) do artigo 12.º, competências próprias para assegurar a gestão e manutenção corrente de mercados e feiras;

2. A Agrobio – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, fundada em 1985, é uma instituição pioneira que protagoniza a divulgação da agricultura biológica em Portugal, constituindo-se como um polo agregador de pessoas de todas as faixas etárias e profissões, que têm em comum preocupações com a qualidade dos alimentos, a saúde, o ambiente e a defesa de uma prática agrícola mais sã, sendo por demais conhecido o seu mérito e a sua relevância no espectro agrícola e educativo do País;

3. A AGROBIO é uma associação com créditos firmados no domínio da produção biológica, sendo filiada na IFOAM (Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica) e membro do Grupo Regional IFOAM-EU, sendo ainda Organização não-governamental de ambiente, com estatuto de utilidade pública reconhecido, assumindo a tripla vertente de associação de agricultura, de defesa do



A
fe

ambiente e de defesa do consumidor, tendo, pois, o inegável perfil enriquecedor do Mercado e da vida da comunidade do Lumiar que pode reforçar a nova dinâmica a imprimir ao local;

4. A Câmara Municipal de Lisboa, a Junta de Freguesia do Lumiar e a Agrobio – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica celebraram protocolo de cooperação que tem por objeto a promoção e dinamização do Mercado do Lumiar, como mercado grossista biológico da cidade de Lisboa, bem como do consumo de produtos de agricultura biológica como forma de defender a saúde dos munícipes e do ambiente e a gestão sustentável do território, e a sua divulgação;

5. Se encontra em curso a execução pelo Município de Lisboa, em cooperação com as freguesias aderentes, da instalação de Casas da Cidadania, destinadas a servir de espaço para sedear associações que promovam atividades de relevo cultural, educativo e social para as populações locais, no quadro de uma política de incentivo e apoio à intervenção cívica, registando-se vantagens evidentes para a Freguesia do Lumiar em assegurar o envolvimento próximo das associações que já realizam atividades no território da autarquia, através da criação de espaços de valorização da cidadania ativa e de criação de condições para desenvolvimento de atividades e desenvolvimento pelas entidades aí a sedear de atividades dirigidas à população;



A
fe

6. Se encontra em concretização a requalificação profunda do Mercado do Lumiar que, nos termos do Plano dos Mercados de Lisboa 2016-2020, bem como do já referido protocolo tripartido entre a CML, a JFL e a Agrobio, estará afeto à transformação em mercado integrador de componente biológica grossista e de retalho, através da parceria com a Agrobio, nos termos igualmente previstos no contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Lumiar, para execução da referida requalificação;

7. É da maior utilidade para a boa execução do projeto transformador e de requalificação do Mercado do Lumiar assegurar a instalação da sede da Agrobio no complexo alargado do mercado, nas instalações contíguas, sitas na Alameda das Linhas de Torres, n.º 277, nos termos já autorizados pela Assembleia de Freguesia do Lumiar em deliberação datada de 16 de dezembro de 2015 e enquadrados pelo Regulamento das Casas da Cidadania da Freguesia do Lumiar;

8. O Regulamento do Mercado do Lumiar, aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia do Lumiar de 26 de abril de 2018 determina no seu artigo 7.º que, no quadro da execução do Plano Geral de Mercados da Cidade de Lisboa, pode ser estabelecido por protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa e com entidade dotada de utilidade pública o desenvolvimento de projeto identitário próprio para o Mercado do Lumiar, assente na componente biológica, no quadro do qual podem ser alocados conjuntos de bancas e lojas para gestão sob princípios específicos, sendo devidas as taxas



f
Li

aplicáveis ao conjunto dos espaços sob o regime referido, e nos termos do protocolo a firmar entre as três entidades;

9. É necessário, pois, dotar o relacionamento entre Agrobio e a Freguesia do Lumiar de regras claras e dotadas de estabilidade quanto à alocação do referido espaço para sede, bem como da utilização dos espaços do Mercado do Lumiar para a atividade grossista, de retalho e outras conexas com a produção biológica, que permitam a cada instituição desenvolver os seus projetos com segurança e num horizonte temporal estável, concretizando o acordo autorizado pela referida deliberação da Assembleia de Freguesia e o Regulamento do Mercado do Lumiar, aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia do Lumiar de 26 de abril de 2018;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo que se enquadra pelos considerados supra e se rege pelas cláusulas seguintes:

Entre:

FREGUESIA DO LUMIAR, pessoa coletiva n.º 508 415 110, com sede na Alameda das Linhas de Torres, nº 156, 1750-149 Lisboa, representada por Pedro Delgado Alves, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, com poderes para o ato por deliberação da Junta de Freguesia do Lumiar de 4 de julho de 2018, e adiante designada por **FREGUESIA**;

E



A
H

AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, associação sem fins lucrativos, ONGA - Organização Não Governamental do Ambiente e reconhecida como entidade de Utilidade Pública, pessoa coletiva n.º 501 632 484, com sede na Calçada da Tapada, n.º 39, R/c, 1300 Lisboa, representada por Jaime Manuel Carvalho Ferreira, Presidente da Direção, portador do BI n.º 6615107, e adiante designada por **AGROBIO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O protocolo entre a Freguesia do Lumiar e a Agrobio tem por objeto a promoção da cooperação entre as duas instituições, de modo a que possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam, estabelecendo um quadro de utilização, exploração e gestão de espaços no Mercado do Lumiar e edifícios contíguos e a promoção de atividades de sensibilização e promoção de hábitos alimentares saudáveis no território da Freguesia do Lumiar.

CLÁUSULA SEGUNDA

(ÁREAS DE COOPERAÇÃO)

1. A Freguesia do Lumiar e a Agrobio acordam cooperar na realização de atividades nos seguintes domínios:

- a) Atividades nos domínios do ensino e da formação;
- b) Ações de sensibilização e divulgação para alimentação saudável e agricultura biológica;
- c) Promoção e desenvolvimento da alimentação escolar com produtos biológicos;
- d) Promoção e desenvolvimento de mercados locais;



A
JP

- e) Promoção e desenvolvimento das hortas urbanas;
- f) Ações de promoção de inserção social;
- g) Utilização de equipamentos e espaços sob gestão da Freguesia;
- h) Realização e/ou promoção de estágios científicos e técnicos e profissionais, no âmbito das atividades da Freguesia;
- i) Outras atividades que contribuam para a prossecução dos objetivos das partes e para a realização daquelas enunciadas nas alíneas anteriores.

2. As atividades referidas no número anterior são objeto de título jurídico autónomo para além do disposto no presente protocolo de cooperação sempre que necessário, quando forem envolvidas terceiras entidades ou quando as partes entendam conveniente submetê-los a acordo específico para regular aspetos específicos da sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA

(CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA SEDE)

1. Para realização das atividades previstas no protocolo, tendo nomeadamente em vista o desenvolvimento de atividades associativas conexas com a valorização do Mercado do Lumiar e da promoção de hábitos alimentares saudáveis, são cedidas mediante pagamento de valor mensal referido na Cláusula Oitava, instalações no edifício contíguo ao Mercado do Lumiar, sito na Alameda das Linhas de Torres, n.º 277, com vista à instalação da sede social da Associação, à realização de ações de formação, ao atendimento à população e aos interessados na obtenção de informação e apoio nas matérias objeto do protocolo, bem como à realização dos objetivos do protocolo.



h
f

2. O disposto no ponto anterior não abrange as zonas onde se encontra instalado parte do arquivo da Freguesia do Lumiar, podendo o mesmo ser alargado à utilização pela Agrobio caso a autarquia proceda à transferência do arquivo para outras instalações.

3. O espaço para sede referido na presente cláusula destina-se exclusivamente a ser utilizado pela Agrobio e entidades por esta constituída ou de que seja associada para instalação da sua sede e para a realização de atividades ligadas ao seu objeto social, estando vedada a sua cessão a terceiros ou a sua exploração para fins sem conexão com a atividade da associação.

CLÁUSULA QUARTA

(CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO MERCADO DO LUMIAR)

1. Para realização das atividades prevista no protocolo, nomeadamente a valorização da agricultura biológica e o desenvolvimento de mercados locais, a Agrobio pode ocupar, direta ou indiretamente através dos seus associados ou através da AgricoopBio – Cooperativa de Produtores Biológicos, C.R.L., ou com recurso a terceiro que assegure os parâmetros de certificação de produção biológica:

- a) O espaço afeto ao Mercado Biológico Grossista, identificado na planta em anexo;
- b) As lojas e bancas disponíveis no Mercado do Lumiar, identificadas na planta em anexo;
- c) Os espaços para instalação de zonas de padaria e restauração biológica, identificados na planta em anexo.

2. Aplicam-se integralmente todos os regulamentos municipais e da freguesia em vigor para o funcionamento do Mercado, incluindo em matéria de taxas devidas pela respetiva ocupação.



A
H

3. A ocupação dos espaços referidos no ponto 1 será, nos termos decorrentes do acordo tripartido celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa, objeto de fixação dos seguintes períodos de carência no pagamento das taxas

a) Período de 2 anos, em relação aos espaços referidos na alínea b), no quadro dos incentivos do apoio ao arranque de atividade económica inovadora e de execução do Plano Geral dos Mercados de Lisboa;

b) Período correspondente à amortização do valor dos equipamentos instalados pela Agrobio para exploração dos espaços referidos na alínea c), sendo os bens identificados em lista anexa ao presente protocolo com referência ao seu valor e duração do período de carência.

3. Os bens referidos na alínea b) reverterem para a Freguesia do Lumiar no final do período de carência, integrando o património móvel afeto ao Mercado do Lumiar, sendo que em caso de inutilização ou desaparecimento dos mesmos, a Agrobio deve assegurar a transferência de outros de idêntica natureza e função e que assegurem a prossecução da exploração dos espaços de restauração e padaria.

CLÁUSULA QUINTA

(DURAÇÃO)

1. O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura pelas Partes Outorgantes e é válido por um período de 7 anos, renovando-se automaticamente findo esse prazo, por períodos de 4 anos, salvo se qualquer das Partes, por forma escrita, manifeste intenção contrária até 60 (sessenta) dias antes da data indicada.



A
H

2. O disposto no ponto anterior não prejudica a prorrogação pelo período necessário a assegurar a cobertura dos períodos de carência ou isenção resultantes de investimento realizado no espaço.

CLÁUSULA SEXTA

(OBRIGAÇÕES DA FREGUESIA DO LUMIAR)

A Freguesia do Lumiar compromete-se a:

- a) Ceder à Agrobio os espaços identificados para sedear a sua atividade;
- b) Ceder à Agrobio os espaços no Mercado do Lumiar identificados na planta em anexo para a atividade;
- c) Assegurar o acesso aos espaços de utilização comum do Mercado do Lumiar, bem como assegurar a limpeza e conservação dos referidos espaços comuns;
- d) Permitir, no quadro de disponibilidades da sua utilização e programação própria e das regras aplicáveis, o acesso ao Salão Nobre, pátios e outros espaços da sede da Freguesia do Lumiar para a realização de eventos pela Agrobio;
- e) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

(OBRIGAÇÕES DA AGROBIO)

A Agrobio compromete-se a:

- a) Colaborar nas atividades da Freguesia do Lumiar e do Município de Lisboa, no âmbito dos fins comuns prosseguidos por todas as entidades;



A
A

- b) Cumprir o disposto nos regulamentos municipais e da freguesia relativos ao Mercado do Lumiar e assumir o princípio da coresponsabilização na utilização do espaço e no desenvolvimento das atividades;
- c) Divulgar o apoio institucional da Freguesia do Lumiar e do Município de Lisboa, traduzido na cedência do espaço, nos seus materiais e plataformas de divulgação e comunicação;
- d) Disponibilizar os respetivos logótipos, para efeitos de utilização pelas outras Partes na difusão de informação relacionada com atividades levadas a cabo no seguimento do presente Protocolo;
- e) Comparticipar nos custos de funcionamento do espaço com um valor mensal, nos termos previstos na Cláusula Oitava;
- f) Suportar os custos com o fornecimento de água e eletricidade aos espaços cedidos;
- g) Não realizar quaisquer alterações estruturais ou de uso principal das áreas abrangidas pelo protocolo sem autorização prévia da Junta de Freguesia do Lumiar;
- h) Conferir acesso à Junta de Freguesia do Lumiar aos equipamentos e infraestruturas localizados nas zonas comuns ou sob sua gestão aos quais seja necessário acesso para as tarefas de manutenção;
- i) Manter o espaço sob sua gestão em perfeito estado de asseio, conservação e segurança;
- j) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.



✱
H

CLÁUSULA OITAVA

(CONTRIBUIÇÃO PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DA SEDE)

1. O valor da contribuição mensal para o período de sete anos de vigência inicial do protocolo é de 211,36 €.
2. O valor referido no ponto anterior é atualizado anualmente de acordo com o coeficiente fixado pelo Instituto Nacional de Estatística para a atualização de imobiliários não habitacionais.
3. O valor referido no ponto 1 é calculado com base no valor aplicável por m² à cedência de espaços em lojas municipais para instalação de projetos BIP/ZIP, tendo em conta a área útil e excluindo as zonas de utilização comum, ao qual é aplicada uma redução de 75% decorrente dos seguintes fatores:
 - a) 50%, atento o fim de valorização da atividade associativa e da participação cívica, bem como da missão desempenhada no relacionamento com as demais associações parceiras do projeto das Casas da Cidadania e, cumulativamente;
 - b) 25%, em função da missão de dinamizador do espaço da sua sede e zona limítrofe ao mercado, a desempenhar pela Agrobio.

CLÁUSULA NONA

(CESSAÇÃO)

O presente protocolo cessa:

- a) Se os espaços deixarem de ser utilizados para os fins previstos no presente protocolo, devendo a Agrobio restituí-lo à Freguesia do Lumiar independentemente de interpelação;



K
Lp

- b) Se a Agrobio incumprir o pagamento da contribuição referida na Cláusula Oitava quanto ao espaço cedido para instalação da sua sede por mais de três meses seguidos ou cinco interpolados, sem que adote um plano de regularização de pagamentos, ou se tiver lugar o incumprimento do pagamento das taxas previstas para a ocupação dos espaços no Mercado nos termos gerais previstos nos Regulamentos Municipais e da Freguesia aplicáveis;
- c) Se a Agrobio incumprir reiteradamente as demais obrigações perante a Freguesia do Lumiar, identificadas na Cláusula Sétima, depois de ser para o efeito notificada pelos órgãos da Freguesia.

CLÁUSULA DÉCIMA

(ALTERAÇÕES)

Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo exige a forma escrita e o acordo das Partes.

CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA

(INTERPRETAÇÃO E FORO COMPETENTE)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação ou incumprimento do presente protocolo, as partes desenvolveram esforços e boa-fé para encontrar uma solução.
2. Em caso de litígio, os outorgantes escolhem, desde já o foro com competência territorial para o concelho de Lisboa para dirimir quaisquer conflitos com expressa renúncia a qualquer outro.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS)

O pagamento referido na cláusula oitava só é devido a partir da efetivação da cedência do espaço, caso ela não tenha lugar imediatamente após a assinatura do protocolo por facto imputável à Freguesia do Lumiar.

Feito e assinado em Lisboa, aos 7 dias do mês de julho de 2018, em dois exemplares de catorze folhas cada, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Pela Junta de Freguesia do Lumiar,

(Pedro Delgado Alves)

Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar

Pela Agrobio

(Jaime Manuel Carvalho Ferreira)

Presidente da Direção

Anexo

Lista de equipamentos

Nos termos do clausulado do protocolo, o presente anexo inclui a lista dos bens instalados na zona de restauração e padaria, com a indicação do respetivo valor (total de 121.755,15 €), que devem ser transferidos para a esfera da Freguesia do Lumiar no final da vigência do período de carência de 7 anos.

O presente anexo integra a presente página, acrescida de 13 páginas das quais consta a lista.

SORESIME

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte N.º: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado n.º 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Proposta N.º 495

Não entra para Saf-t

3

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES N.º R2

1750-145 LUMIAR

N.º Cliente: 3818

N.º Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta N.º	Data		Página	
Armando Cardoso		495	03.07.2018		1 de 13	
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
1	914024	Carro Transporte C32 S Marca: SORESIME Dim: 565x740x1725 Capacidade: 32 Tabuleiros SELF	1,0	535,08		535,08
2	M.A.550X700-1	Mesa Armário 550x700x850 c/1 prat. c/alçado Marca: SORESIME	1,0	450,84		450,84
3		Armário Vertical Louceiro 4 prateleiras 1200x600x2000 Marca:	1,0	1 090,74		1 090,74
4	M.ENT.LOUÇA1	Mesa de entrada de louça com cuba com rebaixo - 1100 Marca: Dimensão: 1100x740x850 Com 1 prateleira Com alçado	1,0	853,58		853,58
5	901995	Torneira de chuveiro com Bica Marca: SORESIME	1,0	198,94		198,94

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta Nº	Data		Página	
Armando Cardoso		495	03.07.2018		2 de 13	
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
6	0805.35.031	Máquina Lavar Louça Capota AP-1000 EASY EM Marca: Dimensão: 654/760x793x1485/1942 Produção: 60 cestos / 60 min Produção: 30 cestos / 120 min Potência: 6.7 kW Tensão: 400 V Dimensão do cesto: 500x500 mm Capacidade cuba: 30L Altura útil: 420 mm Peso: 123 kg Carroçaria, braços e injectores em aço inoxidável, abastecimento de água automático, enxaguamento com água quente através de sistema "thermostop", doseador abrillantador, termostato regulável para cuba e caldeira, dispositivo de segurança na porta, válvula anti-retorno de água, pré-filtragem da água na cuba através de um filtro em aço inoxidável e filtro de gaveta. Consumo água 2.5l / ciclo Ciclos de lavagem: 1 - 2 minutos Equipada com 1 cesto para copos, 2 cesto base quadrada para talheres e 2 cestos para pratos	1,0	3 534,00		3 534,00
8	M.SAI.LOUÇA11	Mesa de Saída de Louça com rebaixo - 1100 Marca: Dimensão: 1100x740x850 Com 1 prateleira Com Alçado	1,0	563,50		563,50
9	936200	Estrutura SELF + Suporte Copos + Talheres + Pão Marca: FRIEMO Dimensão: 631x700x1576 mm	1,0	870,24		870,24



SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte N°: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado n° 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Proposta N° 495

Não entra para Saf-t

3

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES N° R2

1750-145 LUMIAR

N° Cliente: 3818

N° Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

+p

Vendedor		Proposta N°	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			3 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
10	936051D	Elemento SELF Banho Maria com Estufa 1125 Marca: FRIEMO Com decoração em madeira Pommier de Deauville (côr clara) Dimensão: 1125x750x905 Capacidade: 4 GN 1/1 Potência: 4701 W Tensão: 230 V Temperatura: +70 / +90 °C NÃO INCLUI VIDROS E CONTAINERS	1,0	1 742,44		1 742,44
10.1	K936071	Prateleira Vidro Curvo SELF 1125x410x430 Marca:	1,0	139,16		139,16
10.2	K936079	Vidro Frontal Aparabafos 1015x307x6 SKVFVALT1125 Marca:	1,0	22,54		22,54
11	936027D	Elemento SELF refrig. S/reserva 1125 p/Saladas Marca: FRIEMO Com decoração em madeira Pommier de Deauville (côr clara) Dimensão: 1125x750x905 Capacidade Containers: 3 GN 1/1 Potência: 626 W Tensão: 230 V Temperatura reserva: 0 / +5 °C Temperatura exposição: +2 / +10 °C NÃO INCLUI VIDROS E CONTAINERS	1,0	1 777,72		1 777,72

**SORESIME**

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte N°: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Proposta N° 495

Não entra para Saf-t

3

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES N° R2

1750-145 LUMIAR

N° Cliente: 3818

N° Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta N°	Data		Página	
Armando Cardoso		495	03.07.2018		4 de 13	
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
11.1	K936071	Prateleira Vidro Curvo SELF 1125x410x430 Marca:	1,0	139,16		139,16
11.2	K936079	Vidro Frontal Aparabafos 1015x307x6 SKVFVALT1125 Marca:	1,0	22,54		22,54
12	936036D	Elemento SELF refrig. c/Vitrina p/sobremesas 1450 Marca: FRIEMO Com decoração em madeira Pommier de Deauville (côr clara) Dimensão: 1450x750x1755 Capacidade: 4 GN 1/1 Potência: 1387 W Tensão: 230 V Temperatura reserva: 0 / +5 °C Temperatura Cuba: +2 / +10 °C Temperatura vitrina: +2 / +10 °C	1,0	4 116,76		4 116,76
14	936010D	Elemento SELF neutro com gaveta SENGALT0725 Marca: FRIEMO Com decoração em madeira Pommier de Deauville (côr clara) Dimensão: 725x750x905 mm	1,0	568,40		568,40
15	BAL.NE.1000	Balcão Neutro rapado 695x750x1150 Marca: Rodapé inox Lateral de balcão em aço inox Decoração Base inox Tampo aço inox	1,0	1 085,84		1 085,84

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540

**ZONA BIO LDA**

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			5 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
16	2828.820	Armário vertical conservação Porta Vidro UD-1380 PV Marca: SORESIME Capacidade: 372 L Dim: 595x640x1840 Temperatura: +1/+10 °C Grelhas: 5 Potência: 350 W Tensão: 230 V	2,0	712,46		1 424,92
17	2016.192	Máquina de Sumos Naturais 2 cubas 12/2 A Marca: UGOLINI Dimensão: 360x470x570 Capacidade: 2x12L Peso: 23 kg Potência: 650 W Tensão: 230 V A= AGITADOR	1,0	917,28		917,28
19	M.A.2000X600-2	Mesa Armário 2000x600x850 c/2 prat. c/alçado Marca: SORESIME	1,0	864,05		864,05
20	0420.545.003	Espremedor de Citrinos NTS Citron 150 Marca: NTS Dimensão: 420x350x770 mm Potência: 0.2 kW Dimensão da Laranja: Ø 60-80 mm Produção (laranjas): 20-25 / min Peso: 42 kg	1,0	1 524,88		1 524,88
23	0200.131.004	Máquina de fabricar gelo 45 kg / 24 h - MP 45/15 Marca: MAGNUS Dimensão: 500x585x685 mm Produção: 45 kg / 24h Depósito 15 kg Potência: 650 W Peso: 52 kg	1,0	1 421,00		1 421,00

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.
 Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21
 Apart. 640 2415-905 Leiria
 Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189
 Contribuinte Nº: 501924540

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2
 1750-145 LUMIAR
 Nº Cliente: 3818
 Nº Contribuinte: 514951885
 Telefone:
 Telemóvel: 965 003 170



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			6 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
24	BANC.AP.1350X	Bancada apoio inox 1300x600x850 c/1 prat. c/alçado Marca: SORESIME Equipada com: - Portas pivotantes - 1 Lateral - Talha Borrás café	1,0	696,49		696,49
25	COOLBLOCK	Estante c/4 prateleiras 2660x470x2000 mm Marca: Prumos anti-corrosão em alumínio anodizado Grelhas PERFURADAS laváveis em polietileno de alta densidade	1,0	584,61		584,61
26	M.A.1550X600-2	Mesa Armário 1550x600x850 c/2 prat. c/alçado Marca: SORESIME	1,0	741,91		741,91
27	M.A.1600X600-2	Mesa Armário 1600x600x850 c/2 prat. s/alçado Marca: SORESIME	1,0	769,16		769,16
28	913011	Armário mural em inox c/prateleira e portas de correr Marca: SORESIME Dim: 1200x400x600	1,0	382,28		382,28

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Software PNE - processado por: programador

Vendedor		Proposta N°	Data		Página	
Armando Cardoso		495	03.07.2018		7 de 13	
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
29	933058	Lavadouro c/1 cuba c/escorredouro LM1461CDTDCP Marca: Cuba 500x400x300 Portas de correr Sifão simples	1,0	565,11		565,11
30	901996	Torneira de alavanca mod.TC Marca:	1,0	117,60		117,60
31	M.A.600X700-2	Mesa Armário 600x700x850 c/2 prat. c/alçado Marca: SORESIME	1,0	492,59		492,59
32	1101.220.022	Forno Conveter Misto a gás 10 GN 1/1 MD 10.1 G BT Marca: MAGNUS - Vapor direto - Dimensões (LPA): 890x795x980 mm - Dimensões da câmara (LPA): 630x440x710 mm - Potência total: 19.5 kW - Voltagem: 230V/1/50Hz - Distância entre tabuleiros: 70 mm - Peso: 180 kg	1,0	9 504,00		9 504,00
32.1		Suporte Base de Forno C/Portas e Guias p/Tabuleiros Marca:	1,0	699,72		699,72

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			8 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
33	M.A.600X700-2	Mesa Armário 600x700x850 c/2 prat. c/alçado Marca: SORESIME	1,0	492,59		492,59
34	1144.220.003	Grelhador a gás, placa Lisa FTGL T740 Marca: MAGNUS Dimensão: 400x700x270 Potência: 5.5 kw Placa canelada: 350x500	1,0	1 616,14		1 616,14
35	2.0.088.1000	Fritadeira Eletrica 8+8L, Bancada FF 10+10 Marca: FIAMMA Dimensão: 525x475x375 mm Potência: 3.5 + 3.5 kW Dimensão cesto: 220x250x104 mm Capacidade oleo: 8+8L Produção: 13 + 13 kg/h	1,0	903,68		903,68
36	1140.220.004C	Fogão a gás com 4 queimadores F4GT770 Marca: MAGNUS Dimensão: 700x700x270 Queimadores 4x7 kw Potência: 28 kW Estrutura e Pés em aço inox Queimadores em fundição cromada com chama auto-estabilizadora e chama piloto	1,0	1 377,02		1 377,02
36.1	M.A.1800X700-1	Mesa Armário c/1 prat. p/Fogão+Fritadeira+Grelhador Marca: SORESIME Dimensão Estrutura: 1800x500x560 Dimensão Tampo: 1800x700x40	1,0	704,62		704,62

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540

**ZONA BIO LDA**

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			9 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
38	M.A.1000X700-2	Mesa Armário 1000x700x850 c/2P c/alçado c/4 gavetas Marca: SORESIME	1,0	967,04		967,04
39	913006	Armário Mural c/portas 2000x400x620 Marca: SORESIME Totalmente construído em aço inox C/1 prateleira intermédia Fechado com portas de correr	1,0	516,28		516,28
40	933067	Lavadouro c/2 cubas 1400x700x850 c/forras laterais Marca: Alçado posterior 1 Prateleiras Portas de correr Sifão duplo	1,0	698,69		698,69
41	901996	Torneira de alavanca mod.TC Marca:	1,0	117,60		117,60
42	910002	Lava Mãos LMM c/pedal e c/misturadora Marca: SORESIME - Dimensão: 400x400x850 - Nº de águas: 2 - Torneira misturadora - Construção em aço inox AISI 304 - Comando de pé - Regulação de água fria / quente - Inclui válvula de retenção	1,0	268,52		268,52

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			10 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
43.1	CAM.C.1.4X1.6	Câmara Conser. Diversos 1600x1600x2430 Marca: CÂMARA CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS - Com Solo anti-derrapante - PaineL Lacado / Lacado - Dimensão interior: 1600x1600x2250 - PaineL 60 mm - Porta pivotante 800x1900 - Acessórios de montagem - Equipamento Frigorífico Hermetico	1,0	5 950,00		5 950,00
43.1	COOLBLOCK	Estante c/4 prateleiras "L" 2260x470x2000 mm Marca: Prumos anti-corrosão em alumínio anodizado Grelhas PERFURADAS laváveis em polietileno de alta densidade	1,0	556,64		556,64
43.2	CAM.C.1.00X1.6	Câmara para Conservação de Congelados Marca: - Com Solo anti-derrapante - PaineL Lacado / Lacado - Dimensão interior: 1000x1600x2430 - PaineL 85 mm - Porta pivotante 800x1900 - Acessórios de montagem - Equipamento Frigorífico Hermetico - Estanteria em "U" 4 niveL de prateleiras profundidade 370 altura 2000	1,0	4 904,00		4 904,00
44	COOLBLOCK	Estante c/4 prateleiras 940x470x2000 mm Marca: Prumos anti-corrosão em alumínio anodizado Grelhas PERFURADAS laváveis em polietileno de alta densidade	1,0	239,96		239,96

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			11 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
45	COOLBLOCK	Estante c/4 prateleiras 1600x470x2000 mm Marca: Prumos anti-corrosão em alumínio anodizado Grelhas PERFURADAS laváveis em polietileno de alta densidade	1,0	303,33		303,33
46	2099.140	Câmara Fermentação 1 Porta - Capacidade 2 Carros Marca: ZUCCHELLI FORNI Dimensão: 1000x1300x2000 Dimensão: 400x600 mm Peso líquido: 120 kg Potência: 3 kW	1,0	10 360,00		10 360,00
46.1	2099.230	Carro Inox 18 Tabuleiros 400x600 Marca:	1,0	561,54		561,54
47	2828.572.40X60	Armário Congelação Padaria ARM CV 620 - 40x60 Marca: UDIFRI Volume: 620 L Temperatura: -18 / -22 °C Tensão: 230V Potência: 240 W Dimensão: 600x920x1600	1,0	2 610,14		2 610,14
48	916007	Arrefecedor de água inox horizontal AAH080 Marca: Dimensão: 1225x560x554 Capacidade: 80L Tensão: 230 V Potência: 945 W Temperatura: +2/+4 °C	1,0	1 618,22		1 618,22

**SORESIME**

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte N.º: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado n.º 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

Proposta N.º 495

Não entra para Saf-t

3

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES N.º R2

1750-145 LUMIAR

N.º Cliente: 3818

N.º Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta N.º	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			12 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
49	2088.052	Amassadeira Espiral 35/S 2V - de 32 Litros Marca: UDI Capacidade cuba: 32 L Capacidade massa: 25 kg Tensão: 400V Potência: 1.5 kW Produção: 75 kg/h Dimensão: 430x780x710	1,0	1 652,28		1 652,28
50	2522.030	Divisora DMM 30 Enroladora Manual Marca: UDI Peso de êmpelo: 3600 gr Peso máx.: 120 gr Peso bruto: 225 kg Dimensão: 580x520x1360 Tensão: 400 V	1,0	3 651,48		3 651,48
51		Bancada inox c/1 prateleira c/tampo rilene Marca:	1,0	666,40		666,40
52	V.N.º3	Forno 2 Câmaras + Estufa Marca: RAMALHOS USADO - PRATICAMENTE NOVO Dimensão: 1430x1040x1540mm	1,0	13 800,00		13 800,00
52.1	TA.60.40	Tabuleiro em chapa alumino - Estampado - 400x600 Marca:	18,0	19,85		357,30

SORESIME - REP.IMP.EQUIP. HOTELEIROS, LDA.

Zona Ind. Casal do Cego, Rua do Comércio, lote 21

Apart. 640 2415-905 Leiria

Tel. +351 244880180 Fax. +351 244880189

Contribuinte Nº: 501924540



Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180226)-Documento de uso interno

ZONA BIO LDA

ALAMEDA LINHAS TORRES Nº R2

1750-145 LUMIAR

Nº Cliente: 3818

Nº Contribuinte: 514951885

Telefone:

Telemóvel: 965 003 170

Vendedor		Proposta Nº	Data			Página
Armando Cardoso		495	03.07.2018			13 de 13
Pos.	Código	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Total - EUR
54	VIT.PAD.1000	Vitrine Padaria Modular Neutra 1000 Marca: Portas de correr em acrílico Vidro baixo reto c/1 prateleira Tampo em aço inox Rodapé em aço inox Decoração KALI Lateral de vitrine em mdf com velatura Estrado para migalhas pinho	1,0	2 696,36		2 696,36
55	BAL.PAD.1000	Balcão Baixo Neutro Padaria 1000 Marca: Tampo em aço inox Rodapé em aço inox Decoração KALI Lateral de balcão/misto em mdf com velatura	1,0	2 059,84		2 059,84
56	2101.445.004	Máquina de Embalar, Seladora, 600x2.8 mm HI-600 Marca: MAGNUS Dimensão: 805x100x230 Potência: 0.78 kW Peso: 11 kg	1,0	211,68		211,68
57		Bancada inox c/1 prateleira 1400x800x850 Marca:	1,0	385,39		385,39
58	914001	Carro cuba inox c/tampa p/Farinhas Marca: SORESIME Dimensão: 395x610x723 Capacidade: 135 L	1,0	324,11		324,11

Valor Ilíquido	98 987,93
Desconto	
Ecovalor	
Sub-Total	98 987,93
IVA	22 767,22
Valor Líquido	121 755,15

Validade da Proposta 30 dias.

Prazo de Entrega:

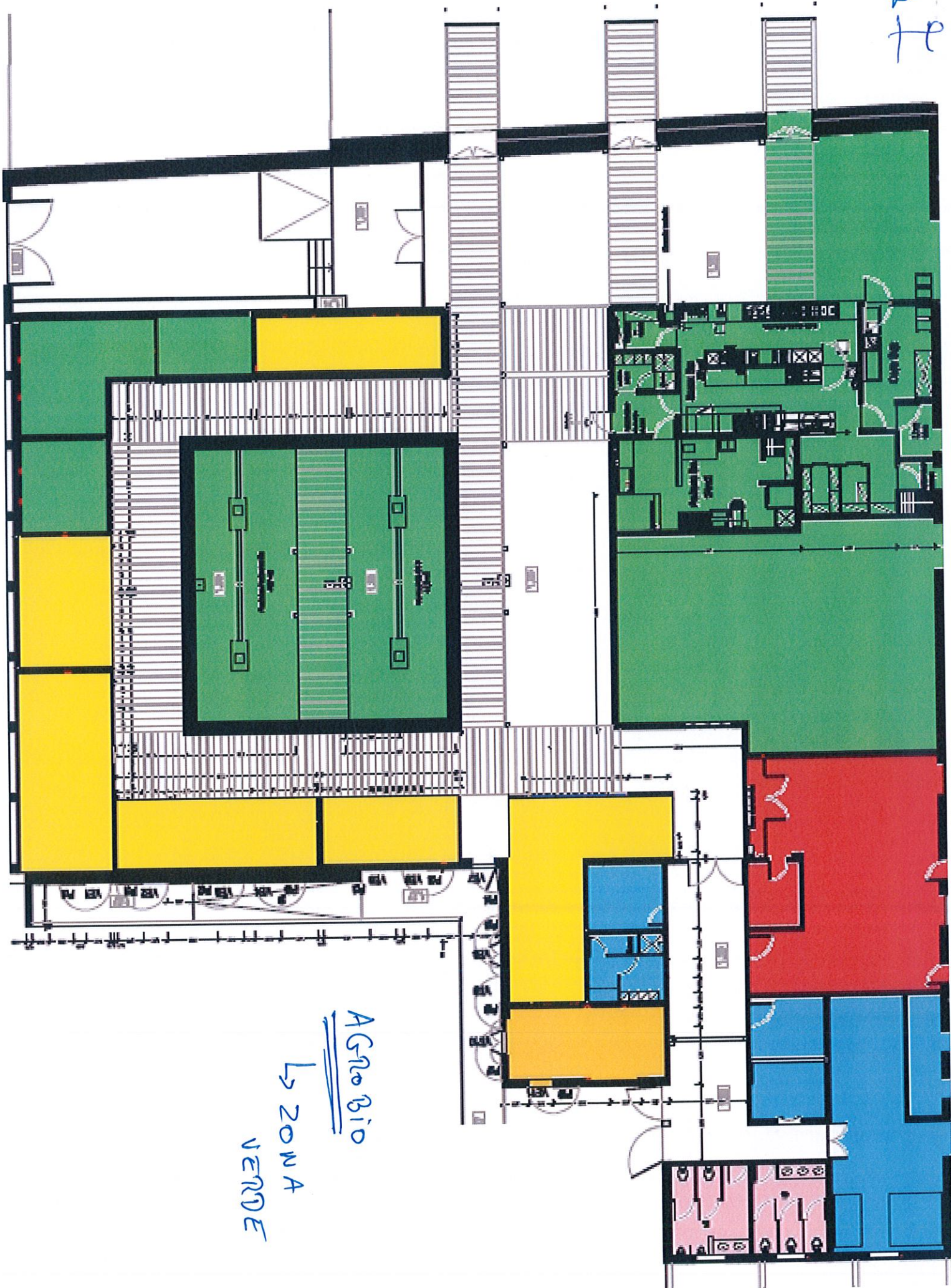
Cond. de Pagamento:

Empresa aderente do CNIACC, com os seguintes contatos: Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa | Campus de Campolide - 1099-032 Lisboa -

Tel: 21 384 7484 - E-mail: cniacc@fd.unl.pt | Site: http://www.arbitragemdeconsumo.org/ | https://www.facebook.com/cniacc

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a esta entidade de Resolução de Litígios. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt

A
fp



Agro Bio
↳ ZONA
VERDE